

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

ANEXO V

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA E CONTROLADOR DE ACESSO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa que realize **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTROLADOR DE ACESSO**, conforme as especificações e condições deste instrumento, que passará a ser parte integrante do presente processo.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a prestação dos serviços objeto da presente Concorrência Simplificada, o concorrente deverá levar em consideração:

2.1. CONTROLADOR DE ACESSO

A prestação dos serviços de CONTROLADOR DE ACESSO, nos postos fixados pela **CONTRATANTE**, envolve a alocação, pela **CONTRATADA**, de profissionais devidamente habilitados e capacitados para:

- a) Assumir o posto, devidamente uniformizado, e com aparência pessoal adequada;
- b) Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências e regularizações necessárias;
- c) Comunicar a **CONTRATANTE**, todo acontecimento entendido como irregular e que atende contra seu patrimônio;
- d) Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;
- e) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando medidas de segurança conforme orientação recebida da **CONTRATANTE**, bem como aquelas que entender como oportunas;
- f) Permitir o ingresso nas instalações somente pessoas previamente autorizadas e identificadas;

- g) Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de empregados autorizados a estacionarem seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;
- h) Fiscalizar a entrada e saída de materiais;
- i) Controlar a entrada e saída de veículos, empregados/funcionários e visitantes, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana na conformidade do que venha a ser estabelecido pela **CONTRATANTE**;
- j) Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela **CONTRATANTE**;
- k) Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato a **CONTRATANTE**;
- l) Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
- m) Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;
- n) Não se ausentar do posto;
- o) Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da **CONTRATANTE**, verificando todas as dependências das instalações, adotando cuidados e providências necessárias para o desempenho das funções e manutenção da ordem das instalações;
- p) Colaborar no caso de emergência ou abandono das instalações, visando a manutenção das condições de segurança;
- q) Repassar para o(s) controlador de acesso(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações.
- r) Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante facilitando, no possível, a atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

2.2. A CONTRATADA deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pelo **CONTRATANTE**, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes;

2.3. As ações dos controlador de acesso devem se restringir aos limites das instalações do **CONTRATANTE** e estarem circunscritas à sua área de atuação estabelecida pela legislação específica;

2.4. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA** otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do **CONTRATANTE**.

2.5.A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

2.6. Os horários de prestação de serviços serão de acordo com o funcionamento de cada Unidade de Saúde. Caso seja necessária a abertura das unidades em horários alternativos, motivados por ocasiões especiais (eventos, campanhas de vacinação, etc.), a **CONTRATADA** deverá disponibilizar os profissionais em até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação da **CONTRATANTE**, sendo este considerado um serviço extra a ser pago por posto solicitado.

2.7. As mudanças das rotinas pela **CONTRATADA** devem ser aprovadas pela Unidade Requisitante.

2.8. Os empregados deverão cumprir rigorosamente os horários de trabalhos, considerando o intervalo regimental, estabelecido pela CLT, ficando a **CONTRATADA** diretamente responsável por eventuais inobservâncias

3. DOS LOCAIS DAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

Unidade	Escala da Unidade	Horário de Funcionamento	Nº De Funcionário Diurno	Nº De Funcionário Noturno	Escala De Hoje
CAPS AD III SANTANA	Todos os dias	24 horas	2	2	12x36
CAPS ADULTO II DR. LEONIDIO GALVÃO DOS SANTOS (JAÇANÃ/TREMEMBÉ)	Seg à Sex	7 as 19h	1		5x2
CAPS ADULTO III MANDAQUI	Todos os dias	24 horas	2	2	12x36
CAPS INFANTIL III SANTANA	Todos os dias	24 horas	2	2	12x36
CER II TUCURUVI	Seg à Sex	7 as 19h	2		5x2
UBS DONA MARIQUINHA SCIASCIA	Seg à Sex	7 as 19h	1		5x2
UBS JAÇANÃ – DR. SEBASTIÃO GABRIEL SAYAGO DE LAET	Seg à Sex	7 as 19h	1		5x2
UBS JARDIM APUANÃ	Seg à Sex	7 as 17h	1		5x2
UBS JARDIM DAS PEDRAS	Seg à Sex	7 as 17h	1		5x2
UBS JARDIM FLOR DE MAIO	Seg à Sex	7 as 17h	1		5x2
UBS JARDIM JOAMAR	Seg à Sex	7 as 19h	1		5x2
UBS PARQUE EDU CHAVES	Seg à Sex	7 as 19h	1		5x2
UBS VILA ALBERTINA - DR OSVALDO MARÇAL	Seg à Sex	7 as 19h	2		5x2

Unidade	Escala da Unidade	Horário de Funcionamento	Nº De Funcionário Diurno	Nº De Funcionário Noturno	Escala De Hoje
UBS VILA NOVA GALVÃO - SÔNIA REGINA CAMPANELLI	Seg à Sex	7 as 19h	1		5x2
PS MUNICIPAL SANTANA - LAURO RIBAS BRAGA	Todos os dias	24 horas	4	2	12x36
UBS VILA AURORA	Seg à Sex	7 as 19h	1		5x2
UBS VILA NIVI	Seg à Sex	7 as 19h	1		5x2
UBS CONJUNTO IPESP	Seg à Sex	7 as 19h	1		5x2
UBS HORTO FLORESTAL	Seg à Sex	7 as 19h	1		5x2
UBS WAMBERTO DIAS DA COSTA	Seg à Sex	7 as 19h	1		5x2
Supervisor	Seg à Sex	7 as 19h	1		5x2
Total			29	8	